

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 7 páginas

Caldeirão Grande / BA – Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

- Portaria nº 018/2023
- Portaria nº 019/2023
- Portaria nº 020/2023
- Portaria nº 021/2023
- Portaria nº 022/2023



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



Portaria nº 018/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2023, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2023, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. FERNANDO DE CAMARGO SILVA – Presidente;
- b. ROSANGELA NASCIMENTO- Membro;
- c. BALDOINO MOREIRA SANTANA NETO– Membro;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Caldeirão Grande, Bahia, 04 de Dezembro de 2023.

Candido Pereira da Guirra Filho

Prefeito Municipal



Portaria nº 019/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Poder Executivo Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2023;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do **IMOBILIZADO e INTANGÍVEL**, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. LEIDJANE FERREIRA VILARONGA RIOS – Presidente;
- b. FERNANDO DE CAMARGO SILVA- Membro;
- c. EDINEY SILVA DOS SANTOS– Membro;

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



Caldeirão Grande, Bahia, 04 de Dezembro de 2023.

Candido Pereira da Guirra Filho

Prefeito Municipal



Portaria nº 020/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais :

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a comissão **PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DOS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE:**

Art. 2º. Constituir Comissão composta dos seguintes servidores :

- a. BALDOINO MOREIRA SANTANA NETO – Presidente;
- b. FERNANDO DE CAMARGO SILVA- Membro;
- c. ADILSON SANTOS DA SILVA– Membro;

para, sob a presidência do primeiro, executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos ao exercício 2023.

Art. 3º. A comissão ora designada tem o prazo até o dia 30 de janeiro de 2024, para a apresentação do relatório e processos administrativos concluídos ou em tramitação relativas aos restos a pagar de exercícios anteriores que ainda não foram pagos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Caldeirão Grande, Bahia, 04 de Dezembro de 2023.

Candido Pereira da Guirra Filho

Prefeito Municipal

**Portaria nº021/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, no uso de suas atribuições legais :

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2023, na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a. EDINEY SILVA DOS SANTOS – Presidente;
- b. FERNANDO DE CAMARGO SILVA- Membro;
- c. ADILSON SANTOS DA SILVA– Membro;

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Caldeirão Grande, Bahia, 04 de Dezembro de 2023.

Candido Pereira da Guirra Filho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 022/2023

“Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, e da outras providencias”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais :

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta dos Servidores:

- a. LEIDJANE FERREIRA VILARONGA RIOS – Presidente;
- b. FERNANDO DE CAMARGO SILVA- Membro;
- c. EDINEY SILVA DOS SANTOS– Membro;

Para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária, atualizada até 31/12/2023, fornecendo relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Caldeirão Grande, Bahia, 04 de Dezembro de 2023.

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal